

**EDITAL Nº. 003/2021**  
**Exame de Seleção 2021/1**  
**Cursos Superiores Vagas Remanescentes**

## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de 07 a 13 de Abril de 2021, estarão abertas as inscrições para o **Edital de Vagas Remanescentes 2021/1** para ingresso nos cursos **Superiores de Licenciatura em Matemática (31 vagas)**, **Tecnologia em Processos Gerenciais (10 vagas)** e **Tecnologia em Agroindústria (17 vagas)**.

### 1.2 Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2021/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021/1.

### 1.3 Dos requisitos para a inscrição

1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
2. Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

### 1.4 Das vagas

Cursos	Período	Distribuição das Vagas			
		Duração	AC Ampla Concorrência	Ações afirmativas	Total de vagas
Licenciatura em Matemática	Noturno	4,5 anos	24	7	31
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	2,5 anos	8	2	10
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	3 anos	13	4	17
<b>Total de Vagas</b>					<b>62</b>

**1.5** A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir:

**I.** Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de “Ampla Concorrência (AC)”: serão destinadas 80% do total de vagas para essa categoria.

**II.** Reserva-se **20% das vagas**, a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

**1.5.1** Na modalidade “Ampla Concorrência”, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

**1.5.2** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas a cada modalidade e/ou às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do edital

O presente edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 13 de abril 2021** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17 h do dia **13 de abril de 2021**.

**2.1.1** Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

## **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá preencher o formulário google <https://forms.gle/gnTs9jEy9R65TNPr7> até às 17 h do dia 13 de abril de 2021.

- a) Formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/gnTs9jEy9R65TNPr7>
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional expedido por órgão oficial no final do formulário digitalizado.
- c) Cópia do histórico escolar do ensino médio completo;

**2.2.2** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas a vagas destinadas as ações afirmativas, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

**2.2.3 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.**

**2.2.4** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

## **2.5 Do pagamento da taxa de inscrição**

Não será cobrada taxa de inscrição.

## **2.7 Do preenchimento do formulário de inscrição**

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

## **2.8 Da Documentação**

**2.8.1** Se a documentação exigida no item 2.2.1 b tiver sido extraviada, o candidato terá que enviar a cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

**2.8.2** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80.

## **2.9. Das Vagas Destinadas às Ações Afirmativas**

**2.9.1** Em atendimento à legislação no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece-se 20% (cinco) das vagas deste Processo Seletivo.

**2.9.2** Para concorrer às vagas destinadas as Políticas de Ações Afirmativas o candidato obrigatoriamente deverá preencher no formulário eletrônico a opção de reserva de vagas devidamente preenchido.

**2.9.3** Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD) e entregar documento comprobatório para avaliação da comissão médica.

**2.9.4** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**2.9.5** O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste Edital, deverá obrigatoriamente entregar laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do resumo da pré-inscrição, no período estipulado no cronograma deste edital.

**2.9.6** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

**2.9.7** A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência deste edital.

### **2.10 Da confirmação de inscrição**

No dia **15 de Abril de 2021**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>.

**2.10.1** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O IFMT Campus Campo Novo do Parecis oferecerá a todos os candidatos, o benefício da isenção da taxa de inscrição.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1** A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 3º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino médio avaliados.

**4.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### **4.3 Dos critérios para a classificação**

**4.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

**4.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a) **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

**4.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

## **5. DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O resultado do Processo seletivo, será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla

concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

## 5.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

**5.3** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

**5.3.1** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

## 6.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

**6.4.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

### Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
<b>Média Aritmética</b>	<b>237/3 = 79</b>	<b>243/3 = 81</b>

Somam-se as médias obtidas  $79+81 = /2 = 80$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou

casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87	98
<b>Total</b>	<b>87 + 98 = 185</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	<u>114 (nota) X100</u>	<u>166 (nota) X 100</u>
	<b>180</b>	<b>180</b>
	<b>63,3</b>	<b>92,2</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

**Exemplo:**

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
<b>Nota do ENEM</b>	<b>568</b>	<b>744</b>
<b>Notas convertidas em peso 100(cem)</b>	<b>56,8</b>	<b>74,4</b>

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

**5.5** Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

**5.6** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## 5.7 Da classificação

**5.7.1** Os candidatos serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, para cada modalidade.

## 5.8 Das vagas remanescentes

**5.8.1** Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

## 5.9 Do critério de desempate

**5.9.1** No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** No dia **19 de Abril de 2021**, nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>, será publicado o resultado preliminar deste exame de seleção.

**6.2** Período para interposição de recurso 20 de Abril de 2021.

**6.3** O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar até as **17h do dia 20 de abril de 2021**.

**6.4** O resultado final será publicado no dia **21 de Abril de 2021** nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1** Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico no IFMT de Campo Novo do Parecis-MT.

**7.1.2** Horário das matrículas: das **13h às 17 h**.

**7.1.3** Datas das matrículas: **de 22 a 23 de Abril de 2021, em dias úteis**.

**7.2** O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para compará-las com os originais.

**7.3** A falta de um dos documentos relacionados neste edital impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

**7.4** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, será publicada relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas, se houver. **7.4.1** Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, está será divulgada dia **26 de abril de 2021**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>

## 8. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**8.1** Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.

**8.2** Os documentos que constam no item 8.1 com apresentação de original e cópia legível, refere-se aos casos das matrículas presenciais agendadas e para os casos de apresentação após o retorno das atividades presenciais.

**8.3** A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

**8.4** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

**8.5** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.6** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

**8.7** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

**8.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**8.9** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

**8.10** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

**9.1** O início das aulas está prevista para o dia 26 de abril 2021. Na data da matrícula será divulgado o calendário.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- b) resultado do processo seletivo.

**10.2** O candidato terá prazos conforme estipulados neste edital, para entrar com recurso.

**10.3** O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo I), em primeira e única instância, ao Departamento de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: den@cnp.ifmt.edu.br Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

**10.4** Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3

**10.5** Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

**11.2** A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

**11.3** A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

**11.4** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**11.5** Será ainda eliminado do Processo Seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

**11.6** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico.

**11.7** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de seletivo.

**11.8** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

**11.9** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**11.10** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**11.11** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**11.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

### CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES– 2021/1

DATA	EVENTOS
06 de Abril de 2021	Publicação Edital
07 a 13 de Abril de 2021	Período de inscrição
15 de abril 2021	Confirmação das inscrições
19 de abril 2021	Divulgação do resultado preliminar
20 de abril de 2021 – Até as 17h	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
21 de abril 2021	Resultado Final
22 a 23 de Abril de 2021	Período de matrícula 1ª chamada
24 a 26 de abril de 2021	Período de matrícula 2ª chamada
26 de abril de 2021	Início das aulas

**Campo Novo do Parecis - MT, 06 de abril de 2021.**



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO EM PROCESSO SELETIVO publicado pelo Edital ...../2021**

Eu, ....., portador do CPF....., inscrito no processo seletivo sob o número ....., apresento este recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é ..... (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

(LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

.....  
.....  
.....

(ANEXE DOCUMENTO SOMENTE SE NECESSÁRIO)

....., .....de.....de .....

Assinatura